



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 27 de setembro de 2017.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

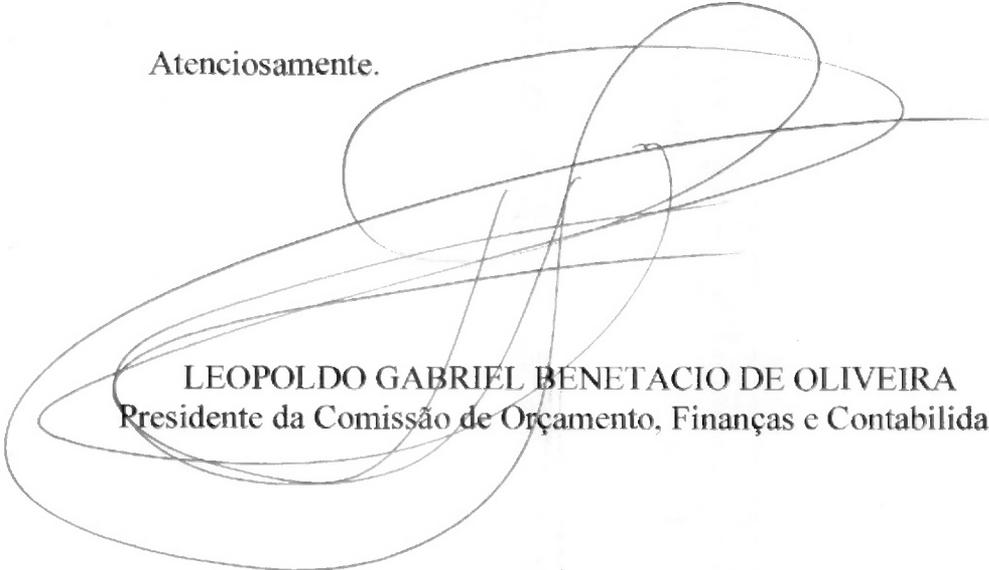
Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174080
28/09/2017 17:15
Documento ML - OFC 164/2017

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, informo que a Redação do **PLO N° 242/2017**, foi elaborada pela Comissão e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.



LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI N° 242/2017

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013.

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0045 denominado Gestão Político-Administrativa, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 25.372.000,00 (vinte cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.772.129,55 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 400.129,55 (quatrocentos mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.794.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.794.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), passando para R\$ 38.474.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 3.965.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), passando para R\$ 2.915.000,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil reais), com diminuição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 379.070,45 (trezentos e setenta e nove mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos), com diminuição de R\$ 5.929,55 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 9º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passando para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em.....

